



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ACADÊMICA

Editais de Seleção de Monitoria Acadêmica 2017/2

O Departamento de Economia e Relações Internacionais (DERI) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica para o semestre de 2017/2, em acordo com Instrução Normativa nº 03/2013 PROGRAD/SEAD, disponível em:
<http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/instrucao-normativa-de-monitoria>

1) Inscrições:

Para candidatar-se o aluno deve atender as exigências constantes no Art. 7º, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº03/2013:

Art. 7º São quesitos obrigatórios para alunos candidatarem-se:

- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS, entre a segunda e a última etapa (semestre) do curso;
- II – Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto(s) da monitoria ou equivalente para fins de monitoria;
- III – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
- IV – Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS de atividade remunerada;
- V – Não estar em débito com a Universidade;
- VI – Ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;
- VII – Possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;
- VIII – Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das Atividades de Ensino em que esteve matriculado.

Os alunos deverão se inscrever no período de 28/08/2017 a 22/09/2017 via Portal do Aluno. Seguem as atividades de ensino com vagas e as Modalidades (Monitoria Presencial, EAD e Voluntária):

CÓDIGO	DISCIPLINA	MODALIDADE	VAGAS
ECO02042	HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS II	Presencial	1

2) Seleção:

A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise da seguinte documentação:

- histórico do curso;
- currículo (contendo, no mínimo, telefone, e-mail e indicação da disponibilidade de horário para realização da monitoria).

A documentação solicitada deverá ser encaminhada, por e-mail, ao professor da disciplina da monitoria. Será responsável pela análise, avaliação e seleção dos candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

uma Comissão designada pelo Chefe do DERI, em conjunto com os professores das respectivas disciplinas.

3) Publicação dos Resultados:

O **Resultado da Seleção será divulgado no dia 28 de setembro de 2017**, na Secretaria do Departamento de Economia e Relações Internacionais (DERI). Data em que o candidato deve dirigir-se, pessoalmente, ao departamento ou entrar em contato pelo e-mail: deri@ufrgs.br, para informar-se de sua situação no processo seletivo.

4) Carga Horária: O aluno selecionado será vinculado a um professor(a) orientador(a) e deverá cumprir **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**

5) Assinatura do Termo de Compromisso:

Após a divulgação dos Resultados da Seleção, os alunos selecionados deverão comparecer na Secretaria do DERI, para assinar o Termo de Compromisso, e ser encaminhado para o professor orientador, a fim de dar início às atividades de monitoria acadêmica previstas a partir de 02/10/2017.

O aluno que não assinar no prazo acima referido o Termo de Compromisso será considerado desistente, sendo sua vaga ocupada pelo suplente imediato.

6) Atribuições e Atividades dos Monitores:

As atribuições dos monitores estão estabelecidas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 03/2013 – PROGRAD/SEAD.

Esclarece-se que as atividades dos monitores compreenderão o cumprimento de horas de atendimento aos alunos usuários presencial ou a distância, dependendo do caso, determinado pelo orientador e em horários estabelecidos de comum acordo entre o monitor e o orientador.

O descumprimento das incumbências estabelecidas pelo professor orientador pode resultar em desligamento do programa.

Poderá haver outros chamamentos, se as vagas não forem preenchidas.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.


Marcelo Milan

Departamento de Economia e Relações Internacionais

MARCELO MILAN
Chefe do DERI
FCE/UFRGS